



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA

Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

Rua Izabel Vieira Martins nº 131- Presidente Costa e Silva

Itaperuna – RJ – CEP: 28300-000

Tel.: (0xx22) 3824-6606/1908/2026 ou 3822-2262

Site: www.itaperuna.rj.gov.br

EDITAL 001/2024

Itaperuna, 18 de setembro de 2024.

Chamamento Público para Procedimento de Recadastramento de Permissionários para a atividade de Transporte Individual de Passageiros em Veículo de Aluguel Providos de Taxímetro conforme Lei Municipal nº 767/2016.

O **MUNICÍPIO DE ITAPERUNA**, representado pelo Prefeito Municipal, o Excelentíssimo Senhor **ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Municipal de Receita, nos termos do art. 9º e seus parágrafos, da Lei nº 767/2016, TORNA PÚBLICO o presente **Edital de Chamamento Público** para recadastramento de permissionários para a atividade de Transporte Individual de Passageiros em Veículo de Aluguel Providos de Taxímetro (TÁXI), que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital.

Ulysses Pontes

Alfredo Paulo Marques Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA/RJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA

Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

Rua Izabel Vieira Martins nº 131- Presidente Costa e Silva

Itaperuna – RJ – CEP: 28300-000

Tel.: (0xx22) 3824-6606/1908/2026 ou 3822-2262

Site: www.itaperuna.rj.gov.br

1 – OBJETO

1.1 - Este Chamamento Público tem como objetivo a regularização cadastral dos titulares das permissões para a execução do serviço de táxis no Município de Itaperuna, como forma de adequação ao novo Cartão de Identificação da Atividade, atualizando cadastros ativos, nos termos da Lei nº 767/2016 para após a emissão do supramencionado cartão, ser confeccionado o TERMO DE PERMISSÃO específico aos titulares definitivos do serviço de transporte individual de passageiros.

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 - Poderão participar deste Chamamento Público os titulares das atuais permissões para o serviço de taxi.

2.2 - Os interessados em participar deverão comparecer à Secretaria Municipal de Receita, portando o requerimento de recadastramento preenchido, conforme ANEXO I deste Edital, contendo a qualificação completa que permita a identificação do requerente e sua localização para eventual envio de notificações, informações, erratas e demais correspondências que se fizerem necessárias ao andamento do processo; bem como as demais informações contidas no requerimento e informações de seus auxiliares.

2.3 - Para a confirmação da continuidade do mesmo titular como permissionário, o interessado deverá apresentar os documentos previstos no ANEXO II deste Edital.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.
Alfredo Paulo Marques Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA/RJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA

Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

Rua Izabel Vieira Martins nº 131- Presidente Costa e Silva

Itaperuna – RJ – CEP: 28300-000

Tel.: (0xx22) 3824-6606/1908/2026 ou 3822-2262

Site: www.itaperuna.rj.gov.br

2.4 - No caso de ser a Inscrição Municipal realizada pelo CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica), deverá apresentar todos os documentos descritos no ANEXO II, no que tange à pessoa jurídica em si, inclusive as de recolhimentos tributários específicos.

2.5 - No mesmo ato de recadastramento, deverá ser realizada a inscrição ou atualização dos dados cadastrais referentes aos motoristas auxiliares, mediante a apresentação dos documentos constantes do **ANEXO IV** deste Edital, conforme art. 15 da Lei nº 767/2016, a fim de que haja cadastro vinculado ao do permissionário nos moldes legais.

2.6 - O recadastramento será feito de forma processual, nas dependências da Secretaria Municipal de Receita, conforme agendamento PONTO a PONTO, cujo cronograma será disponibilizado em até 15 (quinze) dias após a publicação do presente Edital de Chamamento Público. O cronograma terá prazo determinado, improrrogável e preclusivo, sob as penas da lei.

3 – DOS PRAZOS

3.1 - Serão considerados tempestivos os requerimentos de atualização cadastral (recadastramento) entregues nas datas e prazos constantes do cronograma supramencionado no item 2.6 deste Edital, prazos estes com caráter determinado, improrrogável e preclusivo, ou seja, não havendo a posterior faculdade de praticar tais atos, sob as penas da lei; exceto se apresentada justificativa que será submetida à **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TÁXI, CONSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 8232 DE 2024.**

Mário Costa

Alfredo Paulo Marques Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA, RJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA

Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

Rua Izabel Vieira Martins nº 131 - Presidente Costa e Silva

Itaperuna – RJ – CEP: 28300-000

Tel.: (0xx22) 3824-6606/1908/2026 ou 3822-2262

Site: www.itaperuna.rj.gov.br

3.2 - Da análise das justificativas apresentadas nos moldes do item 3.1 deste Edital, deverá a Comissão emitir parecer fundamentado de sua decisão que será registrado em processo e comunicado aos interessados.

3.3 - Qualquer alteração na qualificação do interessado deverá ser comunicada ao DEMUT (Departamento Municipal de Trânsito), haja vista suas atribuições discriminadas na Lei nº 767/2016, principalmente no que tange ao art. 33 que trata da fiscalização.

3.4 - O interessado que tiver seu processo de atualização e continuidade deferido, deverá comparecer presencialmente às dependências da Secretaria Municipal de Receita para a assinatura e retirada de seu **CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO**, conforme modelo do **ANEXO III** deste Edital, no prazo de 30 (trinta) dias da ciência do deferimento, sob pena de decair do direito de cadastro.

3.5 - Os documentos serão examinados pelo setor responsável e homologados pela autoridade competente, sendo que a lista com os habilitados será divulgada, por meio de Edital a ser publicado no site oficial do Município, no prazo de 30 (trinta) dias após finalizado o período de recadastramento.

4 – FASE DE PERMISSÃO

4.1 - Quando da análise, qualificação e aprovação processual para a elaboração do Cartão de Identificação, a Secretaria Municipal de Receita, exigirá dos interessados a apresentação de toda a documentação original comprobatória das condições estabelecidas, sem as quais será indeferido o pedido até que seja feita a regularização documental e conferência.

Alfredo Paulo Marques Rodrigues

Alfredo Paulo Marques Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA/RJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA

Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

Rua Izabel Vieira Martins nº 131- Presidente Costa e Silva

Itaperuna – RJ – CEP: 28300-000

Tel.: (0xx22) 3824-6606/1908/2026 ou 3822-2262

Site: www.itaperuna.rj.gov.br

4.2 - O Cartão de Identificação expedido pela Secretaria Municipal de Receita, devidamente firmado pelo seu titular, será a garantia do permissionário quanto à sua titularidade perante à fiscalização durante a circulação do veículo na exploração de atividade de táxi e somente será emitido se o interessado não estiver respondendo perante o Município de Itaperuna a processo de cassação ou não estiver com o status “suspensa” em sua Inscrição Municipal.

4.3 - Toda a documentação disposta nos anexos deste Edital, deverá ser protocolada via Processo Administrativo, que servirá para atender aos quesitos deste Edital, bem como passará a ser o processo base/originário de todas as permissões, onde o Requerente deverá por meio do mesmo, impreterivelmente, vincular suas futuras solicitações perante ao Poder Executivo Municipal, no que se referir à atividade de transporte individual de passageiros (táxi).

4.4 - O deferimento do processo objeto deste Edital e o posterior recebimento do Cartão de Identificação por parte do permissionário, habilitará o mesmo, em momento posterior a ser determinado pelo Poder Executivo Municipal, a receber o TERMO DE PERMISSÃO descrito no art. 10, I, da Lei nº 767/2016, bem como a expedição do ALVARÁ anual, mediante tributos devida e comprovadamente recolhidos.

5 - DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - A apresentação neste Chamamento Público para Recadastramento implica a aceitação plena e irrevogável das condições constantes do presente Edital e será formalizado pela assinatura do Cartão de Identificação, conforme item 4.2 deste instrumento.

MPR

Alfredo Paulo Marques Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA/RJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA

Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

Rua Izabel Vieira Martins nº 131- Presidente Costa e Silva

Itaperuna – RJ – CEP: 28300-000

Tel.: (0xx22) 3824-6606/1908/2026 ou 3822-2262

Site: www.itaperuna.rj.gov.br

5.2 - A Secretaria Municipal de Receita comunicará aos interessados os procedimentos e documentos adicionais, bem como o comparecimento obrigatório do permissionário sempre que se fizer necessário.

5.3 - A qualquer tempo o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da Administração Pública, por motivo de interesse público ou por exigência legal, em decisão fundamentada, ficando o Órgão Gestor da atividade no Município de Itaperuna, responsável por novo chamamento público.

5.4 - A Secretaria Municipal de Receita se reserva no direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital, observados os princípios da administração pública, com permanente assessoria da Procuradoria Geral do Município.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

MARtha VALÉRIA CERQUEIRA SOUZA ESPOSTI

Secretária Municipal de Receita



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA

Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

Rua Izabel Vieira Martins nº 131- Presidente Costa e Silva

Itaperuna – RJ – CEP: 28300-000

Tel.: (0xx22) 3824-6606/1908/2026 ou 3822-2262

Site: www.itaperuna.rj.gov.br

ANEXO I

FORMULÁRIO DE CONTINUIDADE NA TITULARIDADE

Autonomia nº _____ Ponto: _____ Inscrição Municipal: _____

Permissãoário: _____

RG.: _____ CPF.: _____

CNH.: _____ Categoria: _____

Endereço residencial: _____

Contato: () _____

E-mail.: _____

VEÍCULO:

Modelo: _____ Placa: _____ Ano: _____

RENAVAN: _____

CHASSI: _____

Categoria: _____ Cor: _____

AUXILIARES:

Auxiliar 01:

Nome: _____

RG.: _____ CPF.: _____

CNH.: _____ Categoria: _____

Inscrição Municipal nº.: _____

Endereço residencial: _____

Contato: () _____

E-mail.: _____

Imagem pontu

Alfredo Paulo Marques Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA/RJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA

Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

Rua Izabel Vieira Martins nº 131- Presidente Costa e Silva

Itaperuna – RJ – CEP: 28300-000

Tel.: (0xx22) 3824-6606/1908/2026 ou 3822-2262

Site: www.itaperuna.rj.gov.br

Auxiliar 02:

Nome: _____

RG.: _____ CPF.: _____

CNH.: _____ Categoria: _____

Inscrição Municipal nº.: _____

Endereço residencial: _____

Contato: () _____

E-mail.: _____

Pelo presente venho solicitar, conforme documentação exigida anexada, A CONTINUAÇÃO NA TITULARIDADE para a autonomia descrita neste documento, como forma de garantir a continuidade no serviço e expedição do CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO para a atividade de transporte individual de passageiros em veículo dotado de taxímetro, conforme prevê Lei Municipal nº 767/2016. Declaro ainda, que os auxiliares aqui informados estão vinculados à autonomia referida acima, bem como estou ciente do prazo de 90 (noventa) dias de interregno mínimo para que o auxiliar possa trabalhar trocar a sua vinculação de uma autonomia a outra, conforme art. 15, §2º da Lei nº 767/2016.

Itaperuna – RJ, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Permissionário: _____

Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita
Alfredo Paulo Marques Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA, RJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA

Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

Rua Izabel Vieira Martins nº 131 - Presidente Costa e Silva

Itaperuna – RJ – CEP: 28300-000

Tel.: (0xx22) 3824-6606/1908/2026 ou 3822-2262

Site: www.itaperuna.rj.gov.br

ANEXO II

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O RECADASTRAMENTO -

EMISSÃO DO CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

- Formulário de requerimento preenchido com firma reconhecida em cartório ou pelo servidor municipal responsável;
- CRLV do veículo em nome do permissionário, comprovando que o veículo está emplacado na categoria aluguel, de cor branca e no Município de Itaperuna;
- Fotografia do veículo, lateral e traseira, com a placa visível e caracterizado conforma a Lei nº 767/2016 e Decreto Municipal nº 4761 de 2016, com a faixa obedecendo o modelo do anexo do mencionado decreto;
- Certidão negativa criminal nos termos do art. 329 do CTB (Código de Trânsito Brasileiro) expedida pelas justiças Federal e Estadual;
- Certificado de Reservista ou Dispensa (sexo masculino);
- Comprovante de Residência atualizado no Município de Itaperuna, ou nos Distritos (em casa de autonomia fora da sede);
- CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) ou extrato CNIS;
- Declaração anual de Imposto de Renda;
- Declaração de acumulação de no máximo 2 (dois) vínculos;
- Estar quite com a Fazenda Municipal;
- 2 (duas) fotografias 3x4;
- Certificado de curso - relações humanas, direção defensiva, primeiros socorros, mecânica e elétrica básicas - Instituição registrada e autorizada;
- Atestado de saúde física e mental.

Imposto

Alfredo Paulo Marques Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA, RJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA

Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

Rua Izabel Vieira Martins nº 131- Presidente Costa e Silva

Itaperuna – RJ – CEP: 28300-000

Tel.: (0xx22) 3824-6606/1908/2026 ou 3822-2262

Site: www.itaperuna.rj.gov.br

QUANDO O PERMISSIONÁRIO POSSUIR INSCRIÇÃO MUNICIPAL VINCULADA A PESSOA JURÍDICA - MEI

- Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral e Cartão CNPJ;
- Formulário de requerimento preenchido com firma reconhecida em cartório ou pelo servidor municipal responsável;
- CRLV do veículo em nome do permissionário, comprovando que o veículo está emplacado na categoria aluguel, de cor branca e no Município de Itaperuna;
- Fotografia do veículo, lateral e traseira, com a placa visível e caracterizado conforma a Lei nº 767/2016 e Decreto Municipal nº 4761 de 2016, com a faixa obedecendo o modelo do anexo do mencionado decreto;
- Certidão negativa criminal nos termos do art. 329 do CTB (Código de Trânsito Brasileiro) expedida pelas justiças Federal e Estadual;
- Certificado de Reservista ou Dispensa (sexo masculino);
- Comprovante de Residência atualizado no Município de Itaperuna, ou nos Distritos (em casa de autonomia fora da sede);
- CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) ou extrato CNIS;
- Declaração anual de Imposto de Renda;
- Declaração de acumulação de no máximo 2 (dois) vínculos;
- Estar quite com a Fazenda Municipal;
- 2 (duas) fotografias 3x4;
- Certificado de curso - relações humanas, direção defensiva, primeiros socorros, mecânica e elétrica básicas - Instituição registrada e autorizada;
- Atestado de saúde física e mental.

M. Pontes

Alfredo Paulo Marques Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA/RJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA

Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

Rua Izabel Vieira Martins nº 131 - Presidente Costa e Silva

Itaperuna - RJ - CEP: 28300-000

Tel.: (0xx22) 3824-6606/1908/2026 ou 3822-2262

Site: www.itaperuna.rj.gov.br

ANEXO III

MODELO DO CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

		Receita		SISTEMA TAXI CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO	
		A - 0000 VALIDADE: 01/01/24			
NOME:		PLACA:			
DATA DO CADASTRO: 01/01/2024		CAT: ABCD		NÚMERO:	
CPF/CNPJ: 00.000.000-0		CNH: 000000000000		MODELO/MARCA:	
Alvará de Circulação Vistoria:					
PLACA: LLLNLNN		VALIDADE: 01/01/2024		CPF: 000.000.000-00	
Auxiliar 1: CPF:					
Auxiliar 2: CPF:					

MSP - parte

Alfredo Paula Marques Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA

Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

Rua Izabel Vieira Martins nº 131- Presidente Costa e Silva

Itaperuna – RJ – CEP: 28300-000

Tel.: (0xx22) 3824-6606/1908/2026 ou 3822-2262

Site: www.itaperuna.rj.gov.br

ANEXO IV

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE AUXILIARES

- Formulário de requerimento preenchido com firma reconhecida pelo permissionário cuja autonomia o mesmo esteja vinculado;
- Habilitação para conduzir veículo automotor com atividade remunerada;
- Certificado de curso - relações humanas, direção defensiva, primeiros socorros, mecânica e elétrica básicas - Instituição registrada e autorizada;
- Certidão negativa criminal nos termos do art. 329 do CTB (Código de Trânsito Brasileiro) expedida pelas justiças Federal e Estadual;
- CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) ou extrato CNIS;
- Comprovante de residência atualizado;
- 2 (duas) fotos 3x4.



Alfredo Paulo Marques Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA/RJ